

**TEXTO FINAL APROVADO PELA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EMENDAS DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 323, DE 2009
(Nº 1.372, de 2003, na Casa de origem)**

Cria os Conselhos Federal e Regionais
de Zootecnia e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É autorizada a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia, constituindo estes, no conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira.”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia.”